



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alenquer
CNPJ/MF N° 10.219.285/0001-00

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES N° 30/2022/CMA-PA
COMISSÕES DE JUSTIÇA, ORÇAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (ART. 51 RESOLUÇÃO
N°01/2019/RICMA-PA).

- I - Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação de Leis;*
II - Comissão Permanente de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamento;
III - Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social.

INTERESSADO: Plenário da Câmara Municipal de Alenquer/PA.

1. RELATÓRIO

O Projeto De Lei n° 038/2022, de 22 de setembro de 2022, que “Objetiva Reajustar o Salário Base do Cargo de Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, Previsto no Anexo I - Quadro de Cargos de Provimento Efetivo - Grupo Superior, Cargo De Nível Superior, Com Código Gns-08, Da Lei Municipal N° 047/1997, De 15 De Dezembro De 1997 e Dá Outras Providências”.

2. DO EXAME DE ADMISSIBILIDADE

Inicialmente, observa-se que o projeto está redigido em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, devidamente subscrito por seu autor, além de trazer o assunto sucintamente registrado em ementa. Verifica-se, ainda, a existência de mensagem contendo justificativa escrita. A distribuição do texto também está dentro dos padrões exigidos pela técnica legislativa, não merecendo qualquer reparo. Destarte, restam-se cumpridos os requisitos de admissibilidade.

3. ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO

Entendemos que o projeto de Lei em Referência é legal e constitucional, além de atender aos requisitos constitucionais e legais relativos à matéria. Ressaltamos, também, que o projeto está redigido em boa técnica legislativa e atende aos parâmetros de juridicidade, não havendo nenhuma violação reflexa ao ordenamento jurídico, sobretudo porque está demonstrada à presença da moralidade administrativa, conforme se depreende da mensagem de justificativa.

Câmara Municipal de Alenquer
Aprovado em sessão de discussão
pelo Conselho dos Vereadores
dos presentes
Alenquer, em 14/12/2022

Rua Dr. José Leite de Melo s/n°, Planalto – CEP. 68.200-000 - Alenquer-Pará
e-mail: camaraalenquer@gmail.com

Presidente



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alenquer
CNPJ/MF N° 10.219.285/0001-00

4. CONCLUSÃO

Diante da análise acima realizada, em que pese os aspectos formais do projeto de lei examinado, sugere-se ao Plenário da Câmara a aprovação do Projeto De Lei n° 038/2022.

Sala das Comissões Plenária da Câmara de Alenquer/PA, em 13 de dezembro de 2022.

1-Relatores das Comissões Permanentes:


IZAQUE MENEZES CIPRIANO
Relator da Comissão de Justiça – CMA


DENIS SANTOS DE ARAGÃO
Relator da Comissão de Finanças – CMA


FRANCISCO CAMELO MENEZES
Relator da Comissão de Assistência Social –
CMA

2-Presidentes das Comissões Permanentes:


JOÃO DAMASCENO E. NETO
Presidente da Comissão de Justiça – CMA


RAIMUNDO SINVAL DE S. T. JUNIOR
Presidente da Comissão de Finanças – CMA


ANTONIO LISBOA VIEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Assistência
Social – CMA

3-Demais Membros das Comissões Permanentes:


ANANIAS ARRUDA DOS SANTOS
Membro da Comissão de Justiça – CMA


JOÃO CARLOS SANTOS CHAGAS
Membro da Comissão de Finanças – CMA


JOSÉ ROZENILDO LOPES PEREIRA
Membro da Comissão de Justiça – CMA


JOSÉ OTAVIANO FIGUIERA CAMPOS
Membro da Comissão de Finanças – CMA


Câmara Municipal de Alenquer
Aprovado em discussão
nominal dos vereadores
presentes em
Alenquer, em 13/12/2022
Presidente